



Câmara Municipal do Nordeste

*Am
Franco*

ATA N.º 103

---Aos vinte e dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, estando presentes os Srs. Vereadores, Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Manuel de Medeiros Paiva. -----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, Sr. Vereador Flávio da Silva Soares por se encontrar no plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo o Sr. Presidente justificado a respetiva falta no uso da competência delegada por este executivo.---

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

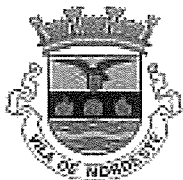
---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de cinco de setembro corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão.-----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

---**INTERVENÇÕES**-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para congratular a Associação Desportiva e Recreativa de São José da Salga pela excelente iniciativa de organizar um festival de folclore, que teve

Nordeste, 22 de setembro de 2025



lugar no dia vinte e um de setembro corrente, com a participação de nove grupos folclóricos, sendo oito de São Miguel e um do Continente português, nomeadamente o Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Maças de Dona Maria, do Distrito de Leiria. Salientou que se tratou de mais uma manifestação da nossa cultura popular, destacando ainda o envolvimento da comunidade local e o espírito festivo que se fez sentir em toda a freguesia.-----

---Também fez referência à procissão em honra de São José, realizada na Salga no passado dia catorze de setembro, salientando que a mesma decorreu com muita dignidade e contou com forte participação popular, tendo os membros do executivo também marcado presença. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - PROC.º 11/NAT-CMN2025**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1º ou 2º escalão de abono de família;-----

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----



Handwritten signature
Francisco

---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

---Carina de Fátima Correia Medeiros – 11/NAT-CMN2025 - € 400,00 (quatrocentos euros).” --

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. -----

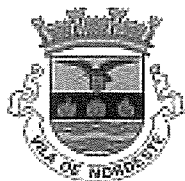
---SECÇÃO DE EXPEDIENTE - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO À MOBILIDADE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DA SALGA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---” Do relatório de Atividades remetido a esta Câmara Municipal, no âmbito da candidatura apresentada, ao abrigo do Regulamento de Apoio à Mobilidade, Intercâmbio Cultural, Desportivo e Outros, constata-se que houve alteração do número de participantes no projeto “Distâncias que Aproximam – Conectando Tradições”.-----

---Inicialmente estavam inscritos trinta participantes, tendo este número diminuído para vinte e três participantes.-----

---De salientar que o apoio deliberado teve por base o número de participantes (trinta), bem



como o definido no Regulamento de Apoio à Mobilidade, Intercâmbio Cultural, Desportivo e Outros, ou seja, a atribuição de um apoio no montante de 714,00 € equivalente a seis passagens aéreas). -----

---Uma vez alterado o número de participantes também terá de ser revisto o montante do apoio deliberado. -----

---Assim, nos termos da alínea e) do artigo 16.º do referido regulamento, as despesas elegíveis para projetos de deslocação para grupos constituídos entre vinte e um a vinte e cinco elementos é de cinco passagens aéreas, o que perfaz a quantia de 595,00 €, tendo em conta que o custo unitário rondou os 119,00 €. -----

---Face ao exposto, deverá ser pago o valor de 595,00 € e não o montante de 714,00 €, como inicialmente deliberado.” -----

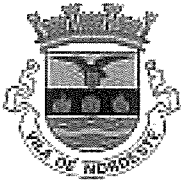
---Deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal da referida alteração do apoio a atribuir.”-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade concordar com a presente informação. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JOÃO MANUEL FURTADO MEDEIROS – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---Presente um requerimento, datado de três de setembro corrente, apresentado por João Manuel Furtado Medeiros, residente na Rua António Alves de Oliveira, n.º 30-A, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 2.483 m2, sito em Courelas, freguesia e concelho do Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1598 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 2556.-----



Handwritten signature
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 do referido artigo 51.º, e com base na informação do arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à presente pretensão, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração do adquirente, por aumento da superfície agrícola útil, nos termos da alínea b), do n.º 2 do referido diploma. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---LUÍSA MARIA VIEIRA LUÍS REIS – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 3400 DA FREGUESIA DA LOMBA DA FAZENDA-----

---Presente um requerimento, apresentado por Luísa Maria Vieira Luís Reis, residente na Rua da Erva Má, n.º 9, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre alteração da constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de pastagem, com a área de 4.200 m2, sito à Cancela do Curral Comprido, freguesia da Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 3400 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1152.-----

---A quota parte pertencente a Maria da Conceição Luiz, na proporção de 1/4, será transmitida para Luísa Maria Vieira Luís Reis, por sucessão hereditária.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração da constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de setembro corrente,

Nordeste, 22 de setembro de 2025



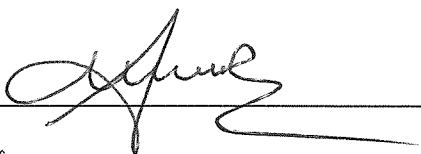
Câmara Municipal do Nordeste

tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais – 3.028.523,64 € (três milhões vinte e oito mil quinhentos vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

---Operações Não Orçamentais – 154. 724,05€ (cento cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro euros e cinco cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta e minutos, o Sr. Presidente da Câmara declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. ----



Maria de Deus Franco
